

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 274/2026

Processo nº 3225/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente à contratação de empresa especializada para a confecção de camisetas, a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 30 de julho de 2026.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 24/07/2026 até as 08h do dia 30/07/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 29/07/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 30/07/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 23 de julho de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de pessoa jurídica para a confecção de camisetas, a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania.



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

1

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



2. Justificativa

A aquisição de camisetas personalizadas destina-se exclusivamente aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMPI), visando à sua utilização em eventos, campanhas, ações de conscientização, reuniões externas e demais atividades institucionais desenvolvidas pelo Conselho. As camisetas proporcionarão a identificação visual dos conselheiros durante as atividades públicas, fortalecendo a identidade institucional do Conselho, facilitando o reconhecimento de seus representantes pela população e contribuindo para a organização e padronização das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unitário	Média Valor Total
01	CAMISETA CMPI – Camiseta na cor azul com golas e barrado das mangas em laranja, confeccionada em malha com composição aproximada de 67% poliéster e 33% viscose, adequada para personalização por meio de sublimação. Modelo com gola redonda, mangas curtas e acabamento reforçado. As costuras deverão ser duplas e reforçadas, garantindo maior resistência e durabilidade. O tecido deverá permitir aplicação de estampa na parte frontal, costas e mangas, assegurando boa fixação da tinta e qualidade na reprodução das cores.	32	Unidade	R\$ 59,97	R\$ 1.919,04

4. Detalhamento dos itens

• Item 01: CAMISETA CMPI:

Camiseta na cor azul com golas e barrado das mangas em laranja, confeccionada em malha com composição aproximada de 67% poliéster e 33% viscose, adequada para personalização por meio de sublimação. Modelo com gola redonda, mangas curtas e acabamento reforçado. As costuras deverão ser duplas e reforçadas,



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

2

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



garantindo maior resistência e durabilidade. O tecido deverá permitir aplicação de estampa na parte frontal, costas e mangas, assegurando boa fixação da tinta e qualidade na reprodução das cores.

Logo	Quantidade	Cor	M	G	GG
CMPI	32	Azul	2	15	15

- Todas as artes serão enviadas pela Secretaria.
- Segue o modelo da camiseta no anexo I.

5. Obrigações da Contratada

- As camisetas serão recebidas e verificadas quanto à conformidade com as especificações estabelecidas neste termo de referência, especialmente quanto à durabilidade do tecido e das estampas;
- Qualquer item que não atenda a essas especificações será rejeitado;
- A contratada deve garantir a qualidade das camisetas fornecidas. Isso inclui a substituição ou reparo de quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação ou não atendam aos padrões de qualidade especificados;
- A contratada é responsável por quaisquer danos causados aos materiais durante o transporte ou armazenamento, até o momento da entrega à contratante;
- A contratada deve manter o contratante informado sobre o status da entrega, incluindo qualquer atraso previsto, mudança nas especificações ou outras questões relevantes;
- Deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente apenas ao material efetivamente entregue;
- O transporte e a descarga dos produtos no local designado, correrá por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;
- Os materiais devem ser embalados de forma adequada para garantir sua integridade durante o transporte e manuseio, seguindo as melhores práticas de embalagem para o tipo de material fornecido;
- A contratada é responsável por garantir que todos os materiais fornecidos atendam aos padrões de segurança e regulamentações relevantes. Isso inclui certificar-se de que os produtos possuam certificações de conformidade exigidas pelas normas técnicas e regulamentações locais.
- A contratada deverá submeter uma amostra da arte, incluindo a cor e os logotipos a serem utilizados, para aprovação prévia antes de iniciar a confecção.
- A contratada deverá emitir a Nota Fiscal com a natureza de operação “Venda de Mercadorias”.

6. Local de entrega

O material deverá ser entregue na Secretaria de Ação Social, localizado na Praça Antônio Vieira Tavares, nº 36 – Centro – Salto/SP – CEP 13320-219.

7. Prazo de entrega ou execução

O prazo previsto para entrega do material contratado será de até 15 (quinze) dias úteis do recebimento do Empenho e/ou Autorização de Fornecimento.

8. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

9. Unidade Solicitante

Secretaria de Ação Social e Cidadania.

10. Dotação Orçamentária

Ficha: 445 - 02.11.04.339030.08.241.0008.2.037.01.5000015

11. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Vanessa Diniz - Coordenadora Núcleo Licitações e Contratações

E-mail: vanessadiniz.sasc@salto.sp.gov.br

Luciane De Angelo – Diretora Direitos Humanos

E-mail: direitoshumanos.sasc@salto.sp.gov.br

12. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

Jurídica conforme o caso:

- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições

sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;

- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Claudia Cardoso Barichello Rodrigues

Secretária de Ação Social e Cidadania

ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

5

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



ANEXO I

Modelo da Camiseta



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

6

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

